



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 128 de 31 de OUTUBRO de 2024.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.558/2023 (LOA/2024)”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.558, de 22 de dezembro de 2023, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$192.529,67 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
429	1	Fundo Municipal de Assistência Social	Anulação	60.000,00
876	5	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	Superávit	132.529,67
TOTAL				192.529,67

Art. 2º O créditos adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente da anulação parcial, na importância de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor
426	1	Fundo Municipal de Assistência Social	60.000,00

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na importância de R\$132.529,67 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.558, de 22 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2024, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$192.529,67 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração da Lei n.º 6.558/23 – Orçamento anual para o exercício 2024.

A primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de Dotação, dentro da estrutura do Fundo Municipal de Assistência Social – Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Lei Municipal 6.178/2020: O montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 60.000,00

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

429 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 60.000,00
Fonte 1 – Tesouro

A segunda alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Superávit Financeiro, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo – Ampliação da piscina e galpão – Centro de Inclusão: O montante de R\$ 132.529,67 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO R\$ 132.529,67

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

876 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 132.529,67
Fonte 5 – Federal

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica

Luis Guilherme Gallerani
Secretário Municipal de Governo